



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL nº 20, DE 01 DE AGOSTO DE 2009.

A Diretora Geral do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nº 8745/93, 9849/99, 10.667/03, e conforme a seguir:

1- Período de Inscrição: de 10/08 a 12/08/2009.

2- Documentação exigida para inscrição: cópia da carteira de identidade civil, cópia do histórico escolar de conclusão da graduação; cópia do histórico escolar da pós-graduação se for o caso, no qual conste a(s) disciplina (s) ou área de estudo objeto do processo seletivo e "curriculum vitae" comprovado.

A) CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

1) DEPARTAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA - 01(uma) vaga para a área de Prótese Dentária – Regime de trabalho de 40 horas semanais – Titulação mínima exigida: Especialização em Prótese Dentária - Inscrições: Secretaria do Departamento de Prótese Dentária das 9h às 12h – Telefone 3335-7227 e 9253 6408 – Processo 23068.005781/2009-96.

B) CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

1) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – 01(uma) vaga para a área de Ciências Sociais – Regime de trabalho de 40 horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Ciências Sociais – Telefone 4009-2506 e 3335 2506 – Processo 23068.011184/2009-09.

2) DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA – 01(uma) vaga para a área de Introdução à História – Regime de trabalho de 40 horas semanais – Titulação mínima exigida: Licenciatura plena em História, com pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu completa ou em andamento em História ou Educação e apresentar experiência de docência de, no mínimo, um ano na educação básica – Inscrições: Secretaria do Departamento de História das 7:30h às 12:30h e de 13:30 h às 18:00h. – Telefone 4009-2507 – Processo 23068.011052/2009-79.

C) CENTRO DE EDUCAÇÃO

1) DEPARTAMENTO DE TEORIAS DO ENSINO E PRÁTICAS EDUCACIONAIS – 01(uma) vaga para a área de Química – Regime de trabalho de 20 horas semanais - Titulação mínima exigida: Licenciatura Plena em Química, com experiência comprovada em magistério de, no mínimo, 01 ano – 01(uma) vaga para a área de Pedagogia - Regime de trabalho de 40 horas semanais – Titulação mínima exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia, com experiência comprovada em magistério de, no mínimo, 01 ano. Inscrições: Secretaria do Departamento de Teoria do Ensino e Práticas Educacionais das 9:00h às 13:00h – Telefone 4009-2536 – Processos 23068.009030/2009-49.

2) DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO – 01(uma) vaga para a área de Educação Física – Regime de trabalho de 40 horas semanais – Titulação mínima exigida: Licenciatura Plena em Educação Física e experiência mínima de 2 (dois) anos em magistério. Inscrições: Secretaria do Departamento de Linguagens, Cultura e Educação das 14:00h às 18:00h – Telefones 4009 2535 – Processo 23068.011288/2009-13.

D) CENTRO TECNOLÓGICO

1) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA – 03(três) vagas para a área de Sistemas Mecânicos – Regime de trabalho de 40 horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Engenharia, Bacharelado em Ciência da Computação, Matemática ou Física – 01(uma) vaga para a área de Térmica e Fluidos – Regime de trabalho de 20 horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação Plena em Engenharia - Inscrições: Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica das 09:30h às 12h e de 14h às 15h - Telefone 4009-2653 – Processos 23068.011243/2009-31 e 23068.011242/2009-96.

E) CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

1) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E NATURAIS – 01(uma) vaga para a área de Matemática – Regime de trabalho de 40 horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Matemática – Inscrições: Secretaria do Departamento de Ciências da Matemáticas e Naturais/CEUNES das 8h às 17h – Telefone (27) 3763 8677 – Processo 23068.010779/2009-03.

3- Das disposições gerais: a) A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no edital, vedada demais formas de inscrição; b) O concurso terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união; c) O processo de seleção está regido pela Resolução 57/08-CEPE/UFES; d) O contrato poderá ser por um ou dois períodos letivos, podendo, em alguns casos haver contratação por menor período; e) O professor substituto será contratado de acordo com a titulação apresentada no momento da contratação; f) Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários; g) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior; h) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade e demais exigências contidas no edital; entregar ORIGINAL e cópia (legível)

dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio [www.drh.ufes.br](http://www.drh.ufes.br) i) Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

Vera Lucia Saade Ribeiro  
Diretora Geral